



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

★ ★

DECRETO Nº1057 DE 09 DE JULHO DE 1990.-

"Dispõe sobre o restabelecimento do prazo de
finido no Art.3º do Decreto nº1039/89."

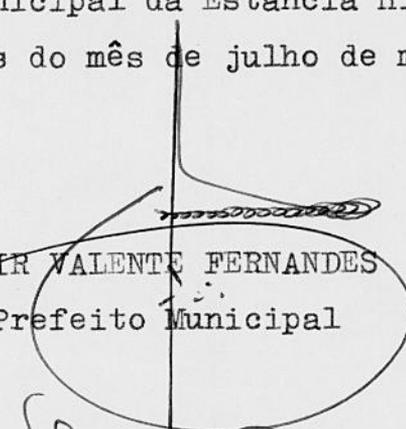
JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal
da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
Considerando as alegações apresentadas nos
autos do Processo 299/90, fls.02,

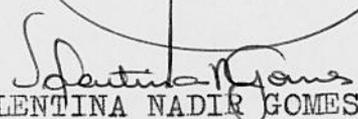
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica restabelecido o prazo fixa
do no Art.3º do Decreto nº1039/89.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromine-
ral de Águas da Prata, aos nove dias do mês de julho de mil nove-
centos e noventa.


JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES

Secretária